

LICENCIAMENTO  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

### **RESOLUÇÃO/CEUSO/120/2014**

A CEUSO, em sua 1248ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2014, considerando que:

- a RESOLUÇÃO/CEUSO/108/2009 condiciona o deferimento dos pedidos de Auto de Regularização, através da Lei nº 13.558/03 alterada pela Lei nº 13.876/04, nos casos de edificações com lotação entre 100 e 250 pessoas, ao protocolo do pedido de Auto de Licença de Funcionamento - ALF;

- a partir da entrada em vigor do Sistema Eletrônico de Licenciamento de Atividades - SLEA, o Auto de Regularização passa a ser documento obrigatório para a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento - ALF por via eletrônica, inviabilizando a apresentação do protocolo mencionado na Resolução, uma vez que o sistema não emite tal protocolo, mas simplesmente emite ou não a referida licença;

- a edição da PORTARIA Nº 179/SEL-G/2014 restringiu a solicitação de protocolo aos Alvarás de Funcionamento de Locais de Reunião - AFLR a edificações com lotação superior a 250 pessoas, com base no Decreto nº 49.969/08.

### **RESOLVE:**

I. Fica revogada a RESOLUÇÃO/CEUSO/108/2009